



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**PORTARIA Nº. 242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 196, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR EFETIVO, DELSON VERDÉCIO DE GUSMÃO PELA SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, SUJEITA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E/OU DEMISSÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 200, combinado com o artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas submetidas ao crivo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade que integra a comissão,

**CONSIDERANDO** ainda que a Procuradora Jurídica é a única servidora provida no respectivo cargo efetivo, não havendo outro servidor sob qualquer forma de nomeação ou contratação na estrutura administrativa do município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos apurados pelos membros da comissão;

**CONSIDERANDO** o afastamento de dois servidores integrantes da comissão para gozo de férias oustará a conclusão no mês de janeiro do ano vindouro;

**CONSIDERANDO** ainda a interrupção dos trabalhos em decorrência do recesso natalino, na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº. 144, de 26 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos aos membros da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº. 196, de 9 de outubro de 2018 até o dia 5 de fevereiro de 2019, mantendo-se o afastamento preventivo do servidor **Delson Verdécio de Gusmão**, previsto no artigo 2º da aludida portaria, durante o respectivo período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de novembro de 2018.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 18 de dezembro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio